



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

LEI Nº 49, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a desoneração de parte dos imóveis dados em caução em cumprimento à Lei Municipal n.º 15/2015, que autorizou a criação do loteamento Mirante do Bosque e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a liberar a caução sobre o Lote n.º 02 com área de 224,40 m², da quadra 66 e sobre o Lote n.º 06 com área de 264,43 m² e Lote N.º 07 com área de 283,41 m², ambos da quadra 65, localizado no loteamento Mirante do Bosque, de propriedade da Senhora **ANDRESSA CARNIEL**, averbada sobre as respectivas matrículas, registradas no Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 2º. A liberação da caução de que trata o artigo anterior fundamenta-se no cumprimento, pela proprietária do loteamento, de aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) da infraestrutura prevista, conforme Relatório Técnico em anexo.

Art. 3º. Fica o Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Barracão, Estado do Paraná, autorizado a destituir a caução sobre os imóveis mencionados no art. 1º desta Lei, tornando-os livres e desembaraçados de qualquer ônus real, legal e convencional.

Art. 4º As despesas decorrentes das devidas baixas e novos registros que se pretende realizar serão custeadas pelo loteador.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2015.

ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 07/11/2015

Edição Nº 7082

Jornal: Tribuna Regional

F: 7B